



INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO  
GRAU T / RECIFE - PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - EIXO  
TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE  
PRESENCIAL.  
RELATOR: CONSELHEIRO GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO  
PROCESSO Nº 14000110005178.000197/2019-36

*Publicado no DOE de 20/06/2021 pela  
Portaria SEE nº 3481, de 21/06/2021 e  
republicada em 20/08/2021.*

**PARECER CEE/PE Nº 034/2021-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/06/2021.**

## 1 RELATÓRIO

A Empresa RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, requereu deste Conselho, em 09/12/2019, mediante Ofício nº 112/2019, autorização para ofertar o **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde**, na modalidade presencial, em sua unidade localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-003.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 112/2019, de 09/12/2019, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 038/2016-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 03/06/2016, pela Portaria SEE nº 2757/2016, de 02/06/2016, relativa à Renovação do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial;
- Alvará de Localização e Funcionamento **com validade até 12/11/2025**;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 031/2021-CEB, de Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem aprovado pelo Pleno do CEE/PE em 26/05/2021.

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 11/12/2019, sob o nº 14000110005178.000197/2019-36. Em 13/12/2019, foi distribuído para Conselheira Ângela Maria Leocádio Lins. Com a finalização do mandato da Relatora, em 01/01/2021, o Processo foi redistribuído, em 17/05/2021, para este relator com fins de análise documental e elaboração de parecer.

## 2 ANÁLISE

A RCF Cursos Técnicos Ltda., mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Av. Conde da Boa Vista, encontra-se regularmente credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, de acordo com o Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB, publicado no DOE de 11/11/2016 pela Portaria SEE nº 5198.

A autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial foi renovada pelo Parecer CEE/PE nº 031/2021-CEB, aprovado pelo Plenário em 26/05/2021.

A Instituição apresentou toda documentação necessária à autorização de Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio prevista na legislação vigente - Resolução CEE/PE nº 02/2016.

O Centro de Ensino informou que atualmente está ofertando os cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Eletrônica, Técnico em Nutrição, Técnico em Informática, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Análise Clínicas, Técnico em Contabilidade e Técnico em Recursos Humanos, e que, considerando a infraestrutura do Estabelecimento, há disponibilidade de salas para oferta do curso às **segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras**, nos turnos da manhã e tarde e, às **terças-feiras, quintas-feiras e sábados** nos turnos da manhã, tarde e noite.

## 2.1 Da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

### 2.1.1 Justificativa e Objetivos

De acordo com o Plano de Curso, a **justificativa** para a oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho é que

as doenças profissionais e os acidentes de trabalho, apesar de reconhecidamente evitáveis, ainda são responsáveis por grande parcela da morbidade da população trabalhadora do Brasil e do mundo, levando às incapacidades e até mesmo à morte e, com isso, gerando grandes impactos na produtividade dos trabalhadores e da economia, além de causar sofrimento aos trabalhadores, famílias e à sociedade, fruto da negligência e da injustiça social (Plano de Curso, 2019).

A Instituição destaca entre os **objetivos** do Curso

formar profissionais especialistas em enfermagem do trabalho, capazes de desenvolver elaboração de projetos e aplicação de análises de prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, incluindo estratégia de controle e sugerindo mudanças necessárias para identificar riscos que possam resultar em doenças ocupacionais, além de auxiliar na elaboração e execução de projetos para investigação sobre a saúde do trabalhador, para promover a educação na prevenção de acidentes, de doenças ocupacionais e de treinamento relacionado à prevenção da saúde do trabalhador, pautados nos princípios da ética, da qualidade e humanização (Plano de Curso, 2019).

### 2.1.2 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho terá como pré-requisito a conclusão do Curso Técnico em Enfermagem. Para ingressar no Curso, o candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória no ato da matrícula.

Estudantes transferidos serão aceitos, desde que comprovada a existência de vagas, mediante apresentação do Histórico Escolar, referente ao período cursado, para análise pela Coordenação de Curso.

As matrículas terão início 90 (noventa) dias antes do início das aulas e serão realizadas durante todo o ano letivo, conforme o calendário de abertura de turmas, pré-definido pela Diretoria do Centro de Ensino. Caso a turma não atinja 80% (oitenta por cento) da capacidade máxima, o prazo poderá ser prorrogado, em até 60 (sessenta) dias, a fim de concluir o preenchimento mínimo necessário.

### 2.1.3 Perfil Profissional de Conclusão

O profissional especializado em Enfermagem do Trabalho, ao concluir o Curso deverá ser capaz de:

auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas; fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais; participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas; preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços médico e de enfermagem do trabalho; auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho; auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais, e outros determinados pelas normas da Instituição; atender às necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade, sob supervisão; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função (Plano de Curso, 2019).

### 2.1.4 Organização Curricular

O Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho está estruturado em Módulo Único, com carga horária teórico-prática de 300h e Estágio Curricular Obrigatório de 80h, sendo a carga horária total do curso de 380 horas.

As aulas têm duração de 60 (sessenta) minutos e as turmas são limitadas a 30 (trinta) estudantes.

A carga horária semanal é de 12 (doze) horas, com o quantitativo de três aulas por semana.

As aulas ocorrerão nos três turnos: manhã (8h às 12h), tarde (14h às 18h) e noite (18h30min às 22h30min), no esquema de 03 (três) dias por semana, às terças, quintas e sábados. Nessa forma de oferta, as turmas da noite terão suas aulas do sábado no horário da tarde (13h às 17h).

As aulas poderão ocorrer, também, nos turnos da manhã e da tarde, no esquema de 03 (três) dias por semana, nas segundas, quartas e sextas.

A duração mínima do curso é de 06 (seis) meses e a máxima é de 09 (nove) meses.

A Matriz Curricular apresenta os componentes curriculares e a carga horária, conforme Quadro1, abaixo:

**Quadro 1 – Matriz Curricular**

| Módulo Único                                                    |                 |                     |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|
| Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho |                 |                     |
| Componentes Curriculares                                        | Carga Horária   |                     |
|                                                                 | Teórico/Prática | Estágio Obrigatório |
| Legislação do Trabalho                                          | 30h             | -                   |
| Psicologia Aplicada                                             | 30h             | -                   |
| Segurança do Trabalho                                           | 40h             | -                   |

|                                                    |             |     |
|----------------------------------------------------|-------------|-----|
| Saúde Ocupacional                                  | 40h         | -   |
| Ergonomia                                          | 30h         | -   |
| Doenças Ocupacionais                               | 40h         | -   |
| Primeiros Socorros                                 | 30h         | -   |
| Organização dos Serviços de Enfermagem do Trabalho | 60h         | -   |
| Estágio Supervisionado Obrigatório                 | -           | 80h |
| <b>Total da Carga Horária Teórico-Prática</b>      | <b>300h</b> |     |
| <b>Carga Horária Total do Curso</b>                | <b>380h</b> |     |

Em consonância com o inciso I, art.7º, da Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal e tratada interdisciplinarmente.

Fonte: Plano de Curso.

A Instituição informa que firmará convênios com instituições públicas e privadas para a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório. Todas as atividades do estágio curricular serão vivenciadas após o término da carga horária teórico-prática dos componentes curriculares.

### 2.1.5 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem, de acordo com a Instituição,

é um instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão (Plano de Curso).

A **verificação de rendimento** utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, priorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e os resultados obtidos pelos estudantes, no decorrer de cada período letivo, são considerados partes do processo por eles vivenciado.

A **promoção** ao período letivo seguinte exige que o estudante, em cada componente curricular, obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária estabelecida.

A **recuperação** será destinada aos estudantes que não obtiverem o nível de desempenho mínimo exigido para promoção. **Após o período de estudos de recuperação**, considerar-se-á aprovado o estudante que obtiver, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o percentual mínimo de 75% previsto de frequência às atividades letivas.

O Plano de Curso prevê, ainda, **Revisão da Avaliação**, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da publicação dos resultados. Havendo contestação do resultado, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a banca examinadora será constituída para pronunciamento final do resultado.

A Instituição prevê o direito ao **Regime Especial** para os estudantes em tratamento excepcional, com dispensa de frequência regular que deve ser “instruído com laudo médico emitido por profissional devidamente credenciado pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), cabendo ao Coordenador do Curso conceder o pedido” (pág. 21, Plano de Curso).

### **2.1.6 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

A Instituição de Ensino apresentou os critérios adotados para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, com fim de prosseguimento de estudos, de acordo com o Art.36, incisos de I a IV, da Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

### **2.1.7 Modelo de Certificado**

A certificação da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho será expedida, nos termos da lei educacional vigente, aos estudantes que concluírem com êxito todos os componentes curriculares incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório.

## **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado, o parecer e voto são favoráveis à Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, bairro da Soledade, Recife /PE, CEP nº 50.060-003, mantida pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0001-07, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB, publicado no DOE de 11/11/2016, pela Portaria SEE nº 5198.

A autorização será concedida até o dia 03/06/2026, prazo delimitado pela autorização do Curso Técnico ao qual está vinculado, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

## **3 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente  
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-presidente  
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO - Relator  
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

## **4 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de junho de 2021.

**Antonio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**